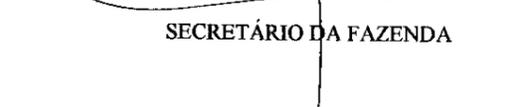


Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante, ouvidos os órgãos envolvidos na arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais.

Art. 3º Às operações diferidas aplicar-se-ão, no que couberem, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2007. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 10.554, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Altera dispositivo do Decreto nº 9.591, de 21 de outubro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II ao § 8º do art. 4º do Decreto nº 9.591, de 21 de outubro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§8º .....

I – Excetuam-se deste parágrafo as empresas que pleitearem:

a) no exercício de 2005, a inclusão de novos produtos no rol dos já beneficiados por incentivos fiscais, aplicando-se, neste caso, nova contagem de tempo relativamente aos novos produtos na forma do art. 4º da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996;

b) no exercício de 2006, a inclusão de novos produtos no rol dos já beneficiados por incentivos fiscais, aplicando-se, neste caso, nova contagem de tempo relativamente aos novos produtos na forma do art. 4º da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996.

II – Nos termos do disposto no inciso anterior, as empresas que solicitarem a inclusão de novos produtos e tiveram seus benefícios para estes produtos:

a) terminados em 2004, poderão solicitar revisão destes benefícios até 31 de outubro de 2005;

b) terminados em 2009, poderão solicitar revisão destes benefícios até 31 de maio de 2007.

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2007.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 5852

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANO PORTELA DE MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

##### DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2007

**MIGUEL GOMES DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

**MARIA DO ROSARIO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

**POLYANA MEDEIROS LUSTOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

**JANDIRA LOPES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Integrados, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

##### DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2007

**ANSELMO OLIVEIRA DE MORAES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de março de 2007.

##### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**POLIANA SEPULVEDA CAVALCANTI**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de março de 2007.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUIS CARLOS ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de março de 2007.

**SIMPLICIO MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

**IDO JOSÉ PIMENTA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

##### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MAGNO CERQUEIRA ALVES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assuntos Municipais, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 07 de março de 2007.